



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

TERMO DE AUTUAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

Aos vinte e três dias, do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), de acordo com que dispõe o artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, autuei o referido processo para contratação direta por dispensa de licitação que tem por finalidade o Fornecimento de produtos de padaria para a Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG.

Dom Viçoso, 23 de Janeiro de 2023.

Carlos Miguel da Silva
Carlos Miguel da Silva

Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 Email: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Solicito a V.Sa. Para providenciar abertura de Processo Licitatório para o fornecimento de produtos de padaria para a Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG.

Solicito informações de V.S. no sentido da necessidade ou não de se licitar tal contratação.

Aguardo providências e o Parecer desta Comissão.

Cordialmente,

Dom Viçoso, 23 de Janeiro de 2023.

Edevaldo Miguel de Assis

Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 Email: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DESCRIÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA

QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	Uni	Mini Pães			21,00
17 fatias	Uni	Queijo			11,35
17 fatias	Uni	Presunto			13,20
18 fatias	Uni	Mortadela			9,00
01		Bolo			15,00
02		Sucos		4,00	8,00
01		Coca-Cola			9,50
01 Fardo		Água sem gás			24,00
					TOTAL:
					111,00

FLS
Nº 03



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 Email: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DESPACHO

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

Defiro a abertura da Licitação, como requerida, condicionando-se à existência de Crédito Orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às despesas, na forma da Lei.

Dom Viçoso, 23 de Janeiro de 2023.


Isabel Dulcimar Moreira

Presidente da Comissão de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Da: Comissão de Licitação

Para: Serviço de Contabilidade

Assunto: Existência de Crédito Orçamentário

Data: 23/01/2023

Atendendo a solicitação do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal, solicito informações sobre a existência de Dotação Orçamentária para suportar as despesas *para o fornecimento de produtos de padaria para a Reunião Extraordinária da Câmara Municipal.*

Atenciosamente,

Dom Viçoso, 23 de Janeiro de 2023.

Isabel Dulcimar Moreira

Presidente da Comissão de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Para: Comissão de Licitação

Câmara Municipal de Dom Viçoso

Contratação Direta nº 02/2023.

Dispensa de Licitação nº 06/2023.

“O fornecimento de produtos de padaria para a Reunião Extraordinária da Câmara Municipal”.

Em atendimento ao respeitável despacho, informo que existe Crédito Orçamentário para cobertura da despesa de Licitação em causa, classificando-se na dotação: 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001-1.

Dom Viçoso, 23 de Janeiro de 2023.

Luciana Rocha de Oliveira

CRC/MG 059570/O-2 MG





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

SERVIÇO DE TESOURARIA

Para: Comissão de Licitação

Câmara Municipal de Dom Viçoso

Processo de Licitação nº 02/2023.

Dispensa de Licitação nº 06/2023.

À vista da informação supra de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação desta Câmara, informamos que EXISTE disponibilidade financeira para a despesa prevista e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com o Artigo 40, § 4º da Lei nº 8.666/93, observando-se descontos com antecipações para pagamentos à vista do efetivo fornecimento.

Atenciosamente,

Dom Viçoso, 23 de Janeiro de 2023.

Edevaldo Miguel de Assis

Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de cumprimento, que existe saldo orçamentário suficiente para a aquisição de fornecimento de produtos de padaria pela modalidade direta, com o fornecedor MIGUEL CARVALHO SILVA, no CNPJ: 71.415.426/0001-54, pelo valor de R\$ 111,00(cento e onze reais).

Dom Viçoso, 23 de Janeiro de 2023.

Edevaldo Miguel de Assis

Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

A despesa gerada pelo fornecimento de produtos de padaria junto com o fornecedor MIGUEL CARVALHO SILVA, no CNPJ: 71.415.426/0001-54, pelo valor de R\$ 111,00(cento e onze reais), não irá causar impacto financeiro além do exercício de 2023, vez que o contrato se limita a compra única, sendo o pagamento realizado logo após a entrega dos produtos, objeto da presente contratação.

Dom Viçoso, 23 de Janeiro de 2023.

Edevaldo Miguel de Assis

Presidente da Câmara Municipal

FLS
Nº 09



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Da: Comissão de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico.

Atendendo à solicitação do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal, solicito parecer jurídico acerca da legalidade da compra pretendida bem como da regularidade do procedimento licitatório.

Dom Viçoso, 23 de Janeiro de 2023.

Isabel Dulcimar Moreira

Presidente da Comissão de Licitação

FLS
Nº 10



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Contratação Direta nº 02/2023


Dispensa de Licitação nº 06/2023

À Comissão de Licitação e Compras

Cordiais cumprimentos. Encaminho a esta r. Comissão o presente processo administrativo, bem como o meu parecer favorável pelo fornecimento de produtos de padaria, com fundamento nos artigos 23, inciso II, 24, inciso II, todos da Lei nº 8.666/93, bem como a regularidade dos atos praticados até o momento.

Atenciosamente,

Dom Viçoso, 23 de Janeiro de 2023.


Brunna Lemos de Oliveira Carvalho
Assessora Jurídica





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

PARECER JURÍDICO

DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta formalizada pelo Presidente da Câmara Municipal acerca da legalidade e constitucionalidade do procedimento de contratação direta nº 01/2023, dispensa de licitação nº 05/2023, que tem por objeto o fornecimento de produtos de padaria para a Reunião Extraordinária da Câmara Municipal.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Preliminarmente, se informe que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela administração pública quando pretende contratar bens e serviços por força no artigo 37, inciso XXI, da constituição Federal. Portanto, devem ser observados os princípios da legalidade, publicidade, economicidade e supremacia do interesse público, sugerindo a abertura do referido processo de licitação na modalidade de contratação direta por dispensa, contratando-se através de uma empresa legalizada e que ofereça o menor preço e que atende as demandas do serviço.

A lei 8.666/93, que regulamentou o dispositivo invocando e dispendo sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

No caso de dispensa da licitação, o artigo 24, inciso II, da supracitada Lei, dispõe o seguinte:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II- para outros serviços e compras de valor até 10%(dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

FL
nº 12

Bruf



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Deduz-se da natureza jurídica que a dispensa somente é admitida com fundamentos aos limites mínimos impostos na lei, sendo que, os produtos solicitados dificilmente ultrapassarão o limite legal de valor previsto no artigo 23, inciso II, da Lei 8.666/93.

Portanto, se trata de despesas irrelevantes em virtude do baixo valor, cuja modalidade da escolha da pela Comissão de Licitação foi à contratação direta por dispensa em razão do valor, pois presentes a simplicidade do objeto, a necessidade da celeridade na contratação, o reduzido valor, a racionalidade exigida para o procedimento, à utilização do instrumento contratual simplificado como nota do empenho, autorização de serviços e outros equivalentes.

Desta feita, a abertura do processo licitatório em qualquer outra modalidade fere o interesse público, bem como apronta o princípio da eficiência, na medida em que toda a atividade administrativa deve ser pautada em outros subprincípios, como: **1)** o da universalidade dos resultados em prol do interesse público; **2)** o da produtividade, fundada na economia de recursos e na necessidade de uma administração pública racional, que organiza seus escassos recursos; **3)** o da economicidade, cujo fundamento é a otimização dos resultados; **4)** o da qualidade, cujo o fundamento é a otimização dos resultados **5)** os da celeridade e da presteza; **6)** o da continuidade ou não interrupção na prestação dos serviços públicos; **7)** o da desburocratização que conduz ao abandono de procedimentos administrativos demasiadamente longos e lentos, que não possibilitam a obtenção de decisões céleres e ao afastamento de estruturas desnecessárias complexas na organização da infraestrutura da administração pública.

A contratação direta em razão do valor, que em geral é instruída com atos e documentos administrativos revestidos de habitual singeleza, produz a otimização e racionalização das atividades administrativas.

Ademais, a administração pública ao gerenciar os processos e procedimentos públicos deve buscar o melhor aproveitamento de suas estruturas buscando sempre tutelar o interesse público em suas ações e opções, sendo que o presente caso a Comissão de licitação ao determinar a abertura do procedimento licitatório na forma da dispensa, procedeu, na aplicação da despesa

FLS
13

Paul



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

pública de modo econômico, atendendo a uma adequada relação de custo-benefício.

Contudo, a empresa a ser contratada apresentou preço acessível às demais empresas, bem como atendeu em todos os materiais solicitados, conforme orçamento, e encontra-se em dia com as suas obrigações, tendo enviado todas as certidões comprobatórias de sua regularidade fiscal.

Portanto, é legal a contratação direta por dispensa, nos termos deste parecer,

Salvo melhor entendimento, é o meu parecer.

Dom Viçoso, 23 de Janeiro de 2023.


Brunna Lemos de Oliveira Carvalho

ASSESSORA JURÍDICA

Brunna Lemos de Oliveira Carvalho
Advogada
OAB/MG: 189.573





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

PARECER DA COMISSÃO

"Fornecimento de produtos de padaria para Reunião Extraordinária da Câmara Municipal"

CONSIDERANDO, que o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, onde fica claro que se pode optar pela Dispensa de Licitação por não atingir o valor mínimo;

CONSIDERANDO, a necessidade de compra de produtos de padaria para a reunião extraordinária da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO, que o valor dos produtos está compatível com o preço de mercado;

CONSIDERANDO, que de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, o valor da pretendida contratação está abaixo do exigido para abertura de licitação.

PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA PARA A REUNIÃO EXTRAORDINÀRIA DA CÂMARA MUNICIPAL.

Cabe ao Poder Público, *in casu*, a Câmara Municipal, de acordo com sua realidade financeira, material, e disponibilidade, optar pela contratação de empresa idônea cujos preços sejam compatíveis com os praticados no mercado, bem como atenda todas as exigências.

O valor da compra está estimado em R\$ 111,00(cento e onze reais).

O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega dos produtos da contratação.

Portanto, amparados nas justificativas acima mencionadas e de acordo com os consagrados princípios constitucionais da legalidade, economicidade e moralidade optamos pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base nos artigos 23, II e 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Salvo melhor juízo, este é o **PARECER**.

Dom Viçoso/MG, 23 de Janeiro de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Imoreira

Isabel Dulcimar Moreira

Presidente

Carlos Miguel da Silva

Carlos Miguel da Silva

Secretário

Geraldo Clésio de Freitas

Geraldo Clésio de Freitas

Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o **PARECER** favorável da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG, e de mais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos do art. 23, II e 24, II, da Lei nº 8.666/93, fica autorizada a aquisição de compra de produtos de padaria para a Reunião Extraordinária, que acontecerá na data de 23/01/2023, junto o fornecedor MIGUEL CARVALHO SILVA, no CNPJ: 71.415.426/0001-54, pelo valor de R\$ 111,00(cento e onze reais).

Publique-se.

Dom Viçoso/MG, 23 de Janeiro de 2023.

Edevaldo Miguel de Assis
Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

EXTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA: N° 02/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG, Sr. Edevaldo Miguel de Assis, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação decidida pela Comissão Permanente de Licitação e determina a contratação:

Objeto: "Fornecimento de produtos de padaria para a Reunião Extraordinária da Câmara Municipal"

Valor: R\$ 111,00 (cento e onze reais).

Dom Viçoso/MG, 23 de Janeiro de 2023.

CONTRATAÇÃO DIRETA: N° 02/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2023

Objeto: "Fornecimento de produtos de padaria para a Reunião Extraordinária da Câmara Municipal"

Data: 23/01/2023

Valor: R\$ 111,00(cento e onze reais).

Fornecedor: MIGUEL CARVALHO SILVA, no CNPJ: 71.415.426/0001-54.

Dom Viçoso/MG, 23 de Janeiro de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

A presente cotação refere-se ao lanche das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias no ano de 2023. As Reuniões Ordinárias são realizadas duas vezes por mês e as Extraordinárias ocorrem quando houver a necessidade de votação urgente de Projeto de Lei.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DA MERCADORIA	TOTAL R\$
35	MINI PÃES	26,25
17 FATIAS	PRESUNTO	14,20
17 FATIAS	QUEIJO	15,50
18 FATIAS	MORTADELA	10,00
01	BOLO	15,00
02	SUCOS	10,00
01	COCA-COLA	10,00
01 FARDO	ÁGUA SEM GÁS	25,00
TOTAL		125,95

23 de janeiro de 2023

EDEVALDO
MIGUEL DE
ASSIS:049365176
40

Assinado de forma digital
por EDEVALDO MIGUEL
DE ASSIS:04936517640
Dados: 2023.02.02
14:30:08 -03'00'

Edevaldo Miguel de Assis

Presidente da Câmara

Chalia Nayra Reis





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

A presente cotação refere-se ao lanche das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias no ano de 2023. As Reuniões Ordinárias são realizadas duas vezes por mês e as Extraordinárias ocorrem quando houver a necessidade de votação urgente de Projeto de Lei.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DA MERCADORIA	TOTAL R\$
35	MINI PÃES	21,00
17 FATIAS	PRESUNTO	14,40
17 FATIAS	QUEIJO	18,30
18 FATIAS	MORTADELA	12,60
01	BOLO	15,00
02	SUCOS	10,00
01	COCA-COLA	10,00
01 FARDO	ÁGUA SEM GÁS	24,00
TOTAL		125,30

Padaria São Benedito

23 de janeiro de 2023

EDEVALDO MIGUEL DE
ASSIS:04936517640
Assinado de forma digital por
EDEVALDO MIGUEL DE
ASSIS:04936517640
Dados: 2023.01.23 10:29:44 -03'00'

Edevaldo Miguel de Assis

Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

A presente cotação refere-se ao lanche das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias no ano de 2023. As Reuniões Ordinárias são realizadas duas vezes por mês e as Extraordinárias ocorrem quando houver a necessidade de votação urgente de Projeto de Lei.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DA MERCADORIA	TOTAL R\$
35	MINI PÃES	R\$ 21,00
17 FATIAS	PRESUNTO	R\$ 13,20
17 FATIAS	QUEIJO	R\$ 11,35
18 FATIAS	MORTADELA	R\$ 9,00
01	BOLO (Aipim)	R\$ 15,00
02	SUCOS del Valle 1L	R\$ 4,00 (unid) → 8,00
01	COCA-COLA	R\$ 9,50
01 FARDO	ÁGUA SEM GÁS	R\$ 24,00
	TOTAL	R\$ 111,00

23 de janeiro de 2023

EDEVALDO MIGUEL DE ASSIS
Assinado de forma digital por
EDEVALDO MIGUEL DE ASSIS:04936517640
Dados: 2023.01.23 10:29:44 -03'00'

Edevaldo Miguel de Assis

Presidente da Câmara

Pamela da Silva





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIGUEL CARVALHO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 71.415.426/0001-54

Certidão n°: 3339441/2023

Expedição: 24/01/2023, às 14:44:59

Validade: 23/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIGUEL CARVALHO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 71.415.426/0001-54, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 71.415.426/0001-54
Razão Social: MIGUEL CARVALHO DA SILVA ME
Endereço: RUA VALDEMAR DE OLIVEIRA SN / CENTRO / DOM VICOSO / MG / 37474-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2023 a 12/02/2023

Certificação Número: 2023011402062603663382

Informação obtida em 24/01/2023 14:41:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MIGUEL CARVALHO DA SILVA
CNPJ: 71.415.426/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:31:43 do dia 13/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2023.

Código de controle da certidão: **BBF2.E908.2191.69C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 71.415.426/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/12/1993
NOME EMPRESARIAL MIGUEL CARVALHO DA SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R VALDEMAR DE OLIVEIRA		NÚMERO 111	COMPLEMENTO LETRA B
CEP 37.474-000	BARRIO/CELOZÓNI/O CENTRO	MUNICÍPIO DOM VICOSO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO IDEALCONTADOR@GMAIL.COM		TELEFONE (35) 3331-4938	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
 Emitido no dia 24/01/2023 às 14:29:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parcelas](#)
[Serviços CNPJ](#)



